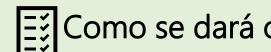
Novas Atribuições e Desafios da Agência com a Nova Lei do Gás

Symone Araújo Diretora da ANP





Questões



Como se dará o fortalecimento da regulação?

Como a ANP se preparou e como se dará progressivamente a adesão às diretrizes e melhores práticas?

Quais são os Novos Desafios Regulatórios?

∑ Como se dará a Abertura do Mercado?

Quais são as Regras de Transição?

O papel da ANP





Regular

Estabelecer a regulação da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, promovendo a livre concorrência, a garantia do abastecimento nacional e a proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos.



Contratar

Outorgar autorizações para as atividades das indústrias reguladas, promover licitações e assinar contratos em nome da União com os concessionários (exploração, desenvolvimento e produção).



Fiscalizar

Fazer cumprir as normas nas atividades da indústria regulada, fiscalizando diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos.



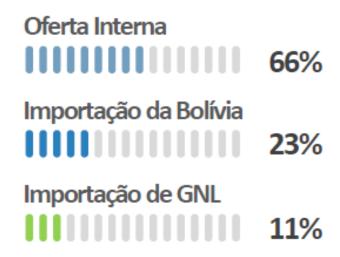




Média 2020

OFERTA

77 Milhões m³/d



DEMANDA

77 Milhões m³/d

Consumo por setor

Industrial

47%

Geração Elétrica

Automotivo

Cogeração

Outros



Abertura do Mercado de Gás Natural Breve Histórico

Marcos regulatórios do gás

EC n.º 9/95 permite a contratação de privados para exploração das atividades federais. EC n.º 5/95 permite a concessão para privados dos serviços locais de gás canalizado.

1995

Lei do Gás estabelece marco regulatório específico para a indústria do gás natural. Altera o regime de outorga dos gasodutos, de autorização para concessão

2009

Esperada a aprovação do PL n.º 6.407/2013, que faz alterações importantes no marco regulatório vigente.

2020



Constituição prevê que as atividades de E&P, Importação e Exportação e Transporte Dutoviário são monopólios da União e que serviços locais de gás canalizado são competência dos Estados

1997

Lei do Petróleo regula o exercício das atividades da indústria do petróleo, gás natural e derivados

2018

Decreto n.º 9.616/2018 cria o conceito de sistema de transporte de gás natural e estabelece que a contratação de capacidade se dará por entrada e saída

Fonte:









E&P: redução de investimentos com concentração dos recursos no pré-sal



Gás Natural: corte de investimentos, venda de ativos



Abastecimento: redução de investimentos, venda de participações em refinarias

O reposicionamento da Petrobras demanda ações regulatórias e de políticas energéticas para que os investimentos em campos maduros, no refino, infraestrutura portuária, logística e gás natural sejam retomados



Abertura do Mercado de Gás Natural Estágios para alcançar a concorrência Gás-Gás

Mercado não Competitivo

Desenvolvimento do Mercado

Mercado Competitivo

Monopólio

- Direitos de monopólio no transporte e na distribuição
- Obrigação de suprimento
- Regulação de preços

Competição no mercado atacadista

- Acesso de terceiros
- Separação do transporte das demais atividades da cadeia
- Competição no suprimento para grandes consumidores e CDLs
- Preços negociados pelas partes

Concorrência no mercado de varejo

- Regulação do acesso de terceiros
- Separação total das atividades da cadeia
- Competição no suprimento para todos os consumidores finais
- Preços livres

Aumento da competição

Fonte: Adaptado de OECD/IEA, "Gas Pricing and Regulation - China's Challenges and IEA Experience", 2012



Abertura do Mercado de Gás Natural Rotas para o Novo Mercado de Gás

O uso de contratos padronizados de compra e venda não é obrigatório para o mercado de negociação físico de gás natural.

Ausência de hubs de negociação

Surgimento de hubs de negociação

Negociação bilateral

Referenciada a pontos físicos do duto

Contrato Customizado (maior prazo)

Mercado de negociação "físico" de gás natural

Mercado de balcão (OTC)

Negociação bilateral (ou via *brokers*)

Referenciada ao ponto virtual de negociação

Contratos padronizados (menor prazo) §4°, Art. 31

Mercado Organizado

Negociação anônima

Liquidação por clearing no ponto virtual (sem risco de contraparte)

Contratos padronizados.

Aumento de transparência



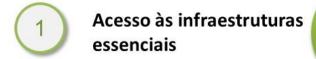
Transição do Modelo no Mercado de Gás Natural

Transição gradual e segura e adequado funcionamento do setor

preservação da segurança no abastecimento nacional

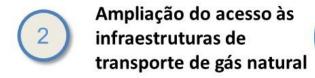
preservação da segurança jurídica

respeito aos contratos existentes





otimização da utilização das instalações





certificação de independência pelo transportador

Harmonização das regulações estaduais



separação da distribuição e comercialização disponibilização das características técnicas e das condições de acesso

identificação das capacidades que serão efetivamente utilizadas

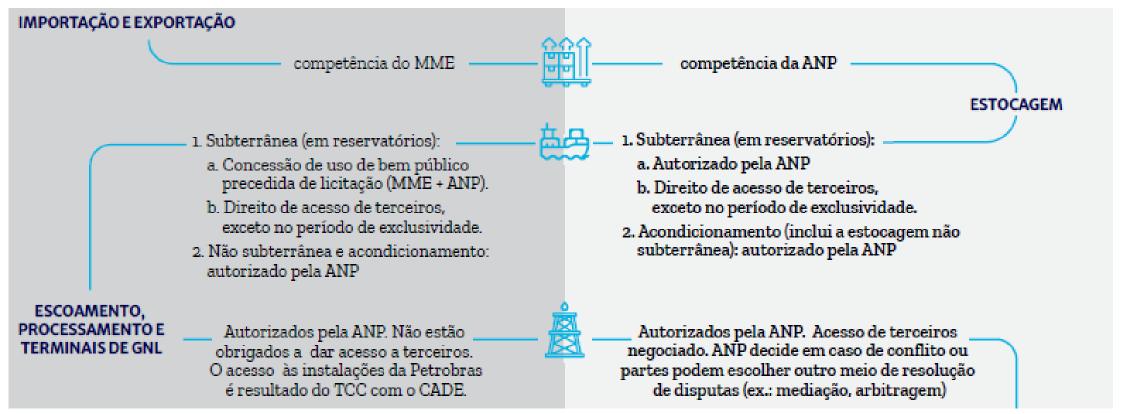
remuneração eficiente dos investimentos



Abertura do Mercado de Gás Natural Nova Lei do Gás Natural – LEI nº 14.134, de 8 de abril de 2021

Lei nº 11.909/2009

Lei nº 14.134/2021



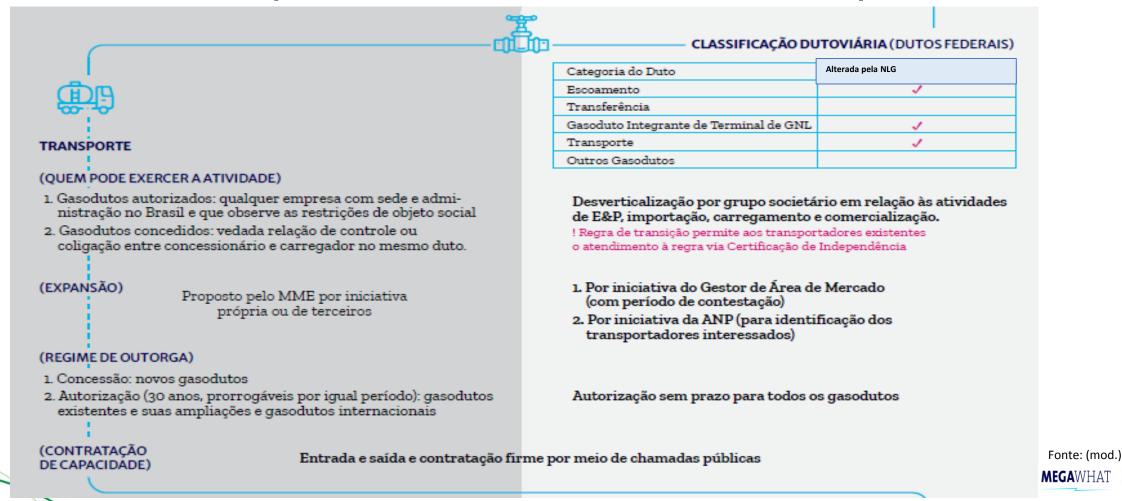


anp

Abertura do Mercado de Gás Natural Nova Lei do Gás Natural – LEI nº 14.134, de 8 de abril de 2021

Lei nº 11.909/2009

Lei nº 14.134/2021

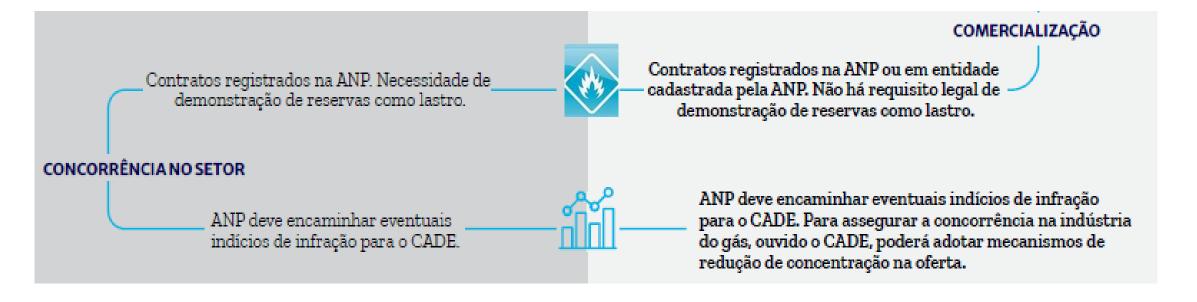




Abertura do Mercado de Gás Natural Nova Lei do Gás Natural – LEI nº 14.134, de 8 de abril de 2021

Lei nº 11.909/2009

Lei nº 14.134/2021

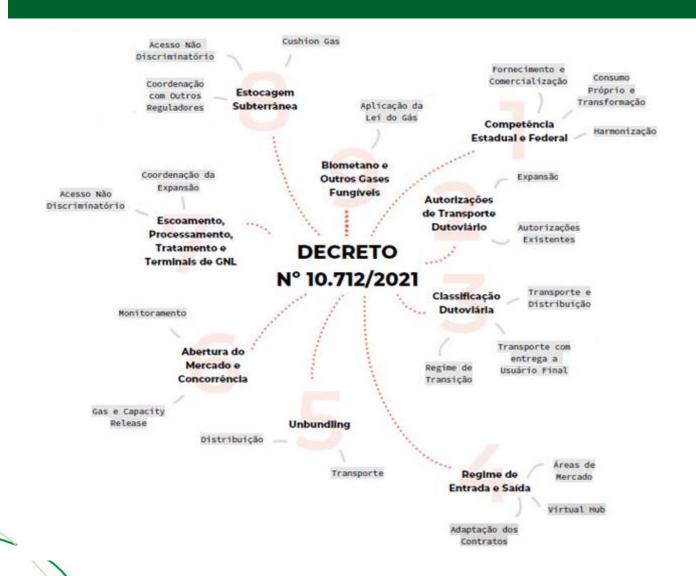


Fonte: (mod.)

MEGAWHAT CORRE



Abertura do Mercado de Gás Natural Regulamentação da Nova Lei – Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021



Fonte: (mod.)





Abertura do Mercado de Gás Natural Ações já endereçadas pela ANP

CRITÉRIOS DE AUTONOMIA INDEPENDÊNCIA DO TRANSPORTADOR

Já na Agenda Regulatória para 2021

MODELO CONCEITUAL DO MERCADO DE GÁS NATURAL

Revisão das Resoluções ANP nº 51/2013 (Carregamento) e nº 52/2011 (Comercialização) Já na Agenda Regulatória para 2021

TARIFAS E RECEITA MÁXIMA

Critérios para cômputo da receita máxima permitida e o cálculo das tarifas de transporte – Revisão RANP nº 15/2014 - Já na Agenda Regulatória para 2021

ACESSO DE TERCEIROS – INSTALAÇÕES ESSENCIAIS

Acesso não discriminatório e negociado – Em discussão no âmbito do GT criado pela Portaria 271/2020

Abertura do Mercado de Gás Natural Novas Competências para a ANP



- Regular a constituição de gestor de área de mercado
- Celebrar acordo de cooperação técnica com entidade administradora do mercado de gás natural
- Aprovar os códigos comuns de rede
- Dar publicidade às informações de instalações essenciais
- Regular Autorização de Importação e Exportação de GN (Ação já endereçada pela ANP)
- Regular a atividade de Estocagem de GN (fica extinto o regime de concessão)
- Implementar o *gas release*, ouvindo o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) previamente
- Implementar o capacity release



Sistema de Transporte de Gás Natural

O acesso ao sistema de transporte é précondição para o desenvolvimento de um mercado concorrencial de gás natural*

Fonte: Hallack,"Os tempos e os desafios das escolhas atuais da indústria de gás natural no Brasil",2016

*sentido de "mercado concorrencial de gás natural":

"local onde compradores e vendedores se encontram para trocas de gás, sendo o preço uma consequência dessa troca"





CHAMADA PÚBLICA ANUAL

- Oferta de capacidade Disponível
- Contratos de Transporte Firmes com duração de 1 ano ofertados para os 5 anos subsequentes

CHAMADA PÚBLICA INCREMENTAL

- Oferta de Capacidade Nova
- Contratos de Transporte Firmes

Calendário de Chamadas Públicas 2021

Chamadas Públicas Incrementais

TAG

TBG (Focada na expansão do trecho)

NTS (Focada na implantação do Gasoduto Itaboraí Guapimirim)

Chamadas Públicas (capacidade disponível):

- TBG Chamadas Públicas 2 e 3: oferta da capacidade disponível para Maio/2021-2025 e 2022-2026
- NTS Chamada Pública 1: oferta 2022-2026 Preferencialmente coordenada com a Chamada Pública 03 da TBG
- TAG Chamada Pública 1: oferta 2022-2026



Abertura do Mercado de Gás Natural Agenda Regulatória



- Diretrizes para a elaboração de códigos comuns de acesso.
- Resolução sobre mecanismos de repasse de receitas entre transportadores
- Revisão da Resolução sobre acesso ao transporte (RANP nº 11/2016)
- Revisão da Resolução sobre ampliação de sistemas de transporte(RANP nº 11/2016)
- Revisão da Resolução de outorga de Autorizações de Construção e de Operação (RANP 52/2015)

- Resolução sobre interconexão entre gasodutos de transporte
- Revisão da Resolução sobre **tarifa** de transporte (RANP nº 15/2014)
- Revisão das Resoluções de Carregamento (RANP nº 51/2013) e de Comercialização (RANP nº 52/2011)
- Resolução sobre critérios de **independência** dos transportadores



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Novo mercado de Gás - Mercado aberto, dinâmico, competitivo e coordenado

Transformação sem precedentes - primeira abertura efetiva do mercado de gás natural

Reforma em curso. Diferente das tentativas anteriores

Agenda regulatória em **andamento na ANP** - Decreto 9.616/2018, na Resolução CNPE 16/2019 e no TCC firmado entre o CADE e a Petrobras

Regulação é capaz de lidar com a Transição

Lei 14.134/2021: **segurança jurídica** e **previsibilidade**. **Regras** que se estendem a **todos** os **agentes** de **forma equânime** - elementos essenciais para a atração de investimentos

Velocidade das mudanças dependerá da **capacidade** de **resposta** da **ANP** – **Compromisso** e **Senso de Urgência**

Obrigada !!!

Symone Araújo Diretora

www.gov.br/anp
directoria1@anp.gov.br